



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS

### ANO I - EDIÇÃO 29 - 8 de dezembro de 2017

#### Gabinete do Prefeito

##### LEI Nº 3.929, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021, e dá outras providências."

ENG.º JOSÉ PIVATTO, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Cosmópolis aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Cosmópolis, para o quadriênio de 2018 a 2021, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 1º da Constituição Federal e será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual de cada exercício.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II - Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

III - Justificativa, identificação da realidade existente, de forma a permitir a mensuração dos problemas e necessidades a serem sanadas;

IV - Ações, conjunto de procedimentos com vistas a possibilitar a execução dos programas, sendo discriminadas em projeto, atividades e operações especiais;

V - Metas, objetivos quantitativos e financeiros em termos de produtos e resultados que se pretende alcançar.

Art. 2º Nos termos da Lei Orgânica do Município e Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Lei estabelece os demonstrativos que compõe os programas com seus respectivos objetivos, justificativas e metas, bem como a fonte de receita para o custeio dos programas do Ente municipal, para o quadriênio de 2018 a 2021, tendo como parte integrante os seguintes anexos:

Anexo I - Planejamento Orçamentário/Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais;

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos;

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental;

Anexo IV - Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras.

Art. 3º Os programas que constituem os anexos de que trata o artigo 2º, constituem a integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como

a programação do Orçamento Anual, referente ao quadriênio 2018/2021.

Art. 4º A alteração ou exclusão de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de um novo programa e seus indicadores, serão propostos pelo Poder Executivo através de Projeto de Lei de revisão anual do Plano ou Projeto de Lei específico.

Art. 5º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio de Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que as modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 7º Em cumprimento ao artigo 30 da Lei nº 3.887 de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2018, ficam especificadas as prioridades e metas nos Anexos V, VI e Anexos de Metas e Riscos Fiscais desta Lei.

\*Art. 8º Deve ser incluída verba no programa governamental respectivo para a instalação de semáforos nos seguintes locais:

I - Av. Saudade esquina com Rua Francisco Cezário de Azevedo;

II - Av. Saudade esquina com Rua Frederico Decresci;

III - Rua 25 de Dezembro com Rua Monte Castelo.

\*\*Art. 9º Deve ser incluída verba no programa governamental respectivo para as seguintes ações:

I - cursos profissionalizantes;

II - campanhas de prevenção e educação;

III - reajuste/aumento do salário dos servidores;

IV - aquisição de mamógrafo;

V - rampas de acessibilidade nos prédios públicos e pela cidade.

\*\*\*Art. 10 Deve ser incluída verba no programa governamental respectivo para o aumento/reajuste dos servidores municipais do Poder Legislativo.

\*\*\*\*Art. 11 Deve ser incluída verba no programa governamental respectivo para trocas de motores e painéis para aumentar a capacidade de bombeamento de água para cidade.

Art. 12º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
COSMÓPOLIS, 01 DE DEZEMBRO DE  
2017.**

**ENG.º JOSÉ PIVATTO**

#### Prefeito Municipal

\*Autores: Humberto Hiroshi Satou, Aldenis Mateus Pereira, André Luiz Barbosa Franco, Antonio Edson Leite, Cristiane Regina Paes, Élcio Amâncio, Eliane Ferreira Lacerda Defáveri, José Carlos Passos Neto, Rafael Basílio de Carvalho e Renato Muniz de Andrade.

\*\*Autores: Eliane Ferreira Lacerda Defáveri, Aldenis Mateus Pereira, André Luiz Barbosa Franco, Antonio Edson Leite, Cristiane Regina Paes, Élcio Amâncio, Humberto Hiroshi Satou, José Carlos Passos Neto, Rafael Basílio de Carvalho e Renato Muniz de Andrade.

\*\*\*Autores: Mesa Diretora (André Luiz Barbosa Franco, Antonio Edson Leite e Humberto Hiroshi Satou)

\*\*\*\*Autores: André Luiz Barbosa Franco, Aldenis Mateus Pereira, Antonio Edson Leite, Cristiane Regina Paes, Élcio Amâncio, Eliane Ferreira Lacerda Defáveri, Humberto Hiroshi Satou, José Carlos Passos Neto, Rafael Basílio de Carvalho e Renato Muniz de Andrade

##### LEI Nº 3.930, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cosmópolis, para o exercício financeiro de 2018."

ENG.º JOSÉ PIVATTO, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cosmópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O orçamento Geral do Município Cosmópolis para o exercício financeiro de 2018, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 169.040.000,00 (cento e sessenta e nove milhões e quarenta mil reais).

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor, e das especificações constantes no Anexo 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	176.040.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.119.000,00
Contribuições	2.215.000,00
Receita Patrimonial	716.000,00
Receita de Serviços	10.970.000,00

Transferências Correntes	132.820.000,00
Outras Receitas Correntes	200.000,00
<b>DEDUÇÕES RECEITAS CORRENTES</b>	<b>14.570.000,00</b>
Deduções Formação do FUNDEB	14.570.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>7.570.000,00</b>
Transferências de Capital	7.570.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>169.040.000,00</b>

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

#### 01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 - Legislativa	5.780.400,00
02 - Judiciária	2.477.000,00
04 - Administração	21.986.600,00
06 - Segurança Pública	5.948.000,00
08 - Assistência Social	3.571.000,00
10 - Saúde	33.993.000,00
12 - Educação	63.950.000,00
13 - Cultura	934.000,00
15 - Urbanismo	15.185.000,00
16 - Habitação	60.000,00
17 - Saneamento	11.315.000,00
18 - Gestão Ambiental	1.340.000,00
23 - Comércio e Serviços	550.000,00
27 - Desporto e Lazer	1.650.000,00
99 - Reserva de Contingência	300.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>169.040.000,00</b>

#### 02 – POR SUBFUNÇÕES

031 - Ação Legislativa	5.780.400,00
061 - Ação Judiciária	2.477.000,00
122 - Administração Geral	45.685.600,00
123 - Administração Financeira	7.228.000,00
131 - Comunicação Social	215.000,00
181 - Policiamento	5.948.000,00
241 - Assistência ao Idoso	154.000,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	29.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	356.000,00
244 - Assistência Comunitária	3.032.000,00
301 - Atenção Básica	3.016.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.440.000,00

303 - Suporte Profilático e Terapêutico	815.000,00
304 - Vigilância Sanitária	580.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	3.040.000,00
361 - Ensino Fundamental	23.195.000,00
363 - Ensino Profissional	135.000,00
365 - Educação Infantil	28.720.000,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	30.000,00
367 - Educação Especial	830.000,00
392 - Difusão Cultural	934.000,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	1.945.000,00
452 - Serviços Urbanos	13.240.000,00
482 - Habitação Urbana	60.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	11.315.000,00
542 - Controle Ambiental	1.340.000,00
695 - Turismo	550.000,00
813 - Lazer	1.650.000,00
999 - Reserva de Contingência	300.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>169.040.000,00</b>

#### 03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	157.830.626,67
DESPESAS DE CAPITAL	10.909.373,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>169.040.000,00</b>

Art. 4º O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I - Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita orçamentária, obedecida a legislação em vigor;

II - Abrir créditos adicionais suplementares correspondentes a até 20% (vinte por cento) do total da receita efetivamente arrecadada, nos termos da legislação vigente;

III - Contingenciar parte das dotações orçamentárias, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

IV - Conceder a órgãos federais, estaduais e municipais, de acordo com as disponibilidades financeiras, recursos para despesas de seus custeiros, inclusive cessão de servidores, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000. (Lei de Responsabilidade Fiscal);

V - O Poder Executivo poderá firmar parcerias através de convênios com outros entes governamentais, inclusive de outras esferas de governo e com entidades privadas, para o desenvolvimento de programas, sob a forma de consórcio, de parceria, ou sob outra forma de conjugação de esforços, nas áreas de educação, cultura, saúde, transportes, conservação ambiental, agricultura, infraestrutura, habitação, saneamento básico, promoção social e especialmente no aperfeiçoamento

e ganho de maior eficiência em nossos serviços de controle e gerenciamento das áreas dos serviços da administração geral, principalmente em função das exposições contidas na Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000;

VI - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;

VII - Alterar do ponto de vista quantitativo (valor, metas e indicadores) os programas do PPA e LDO vigentes, em decorrência das suplementações orçamentárias necessárias, previstas e autorizadas;

§ 1º Não onerarão o limite previsto no inciso II, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados;

§ 2º O disposto no presente artigo é extensivo, no que couber ao Poder Legislativo que deverá realizá-lo mediante Ato de sua Mesa Diretora.

Art. 5º A concessão de Auxílios e Subvenções as entidades identificadas no artigo 24 da LDO 2018, dependerá de autorização Legislativa através de projetos de lei específicos a serem enviados a critério do Poder Executivo.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar a LDO 2018 instituída pela Lei nº 3.887 de 30 de junho de 2017, e o PPA para o quadriênio de 2018/2021, com o objetivo de compatibilizar com o Orçamento do exercício de 2018, nos termos desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**ENG.º JOSÉ PIVATTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 5.112, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.**

“Dispõe sobre fixação do valor da Unidade Fiscal do Município de Cosmópolis (UFMC) para o mês de dezembro de 2017, e dá outras providências.”

ENG.º JOSÉ PIVATTO, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 369 da Lei Municipal nº 2.010, de 29 de dezembro de 1993;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o valor da Unidade Fiscal do Município de Cosmópolis (UFMC), para o mês de dezembro de 2017, em R\$ 43,91 (quarenta e três reais e noventa e um centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**ENG.º JOSÉ PIVATTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N° 5.113, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.**

“Dispõe sobre a atualização dos preços públicos, devidos à Prefeitura, pelo fornecimento de documentos e outros bens, inclusive serviços que não se constituam

fato gerador de taxas."

ENG.º JOSÉ PIVATTO, Prefeito do Município de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados, os preços públicos cobrados por esta Prefeitura, pelo fornecimento de documentos e outros bens, inclusive serviços que não se constituam fato gerador de taxas, na forma discriminada no quadro I, anexo que faz parte integrante deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**ENG.º JOSÉ PIVATTO  
PREFEITO MUNICIPAL**

QUADRO I - (Anexo a que se refere o artigo 1º, do Decreto nº 5.113, de 01 de dezembro de 2017).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS DOCUMENTOS, OUTROS BENS E SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO
1	Alvarás e Atestados	R\$62,99
2	Baixas de Qualquer Natureza	R\$62,99
3	Buscas, por ano	R\$8,57
4	Certidão de Valor Venal, Negativa e Averbação, cada	R\$62,99
5	Certidão de Narrativa	R\$132,78
6	Certidão de Confrontação e Localização	R\$132,78
7	Certidão para Fins Previdenciários	R\$35,65
8	Folhas Excedentes	R\$17,13
9	Habite-se de Prédios, por m²	R\$4,28
10	Habite-se de Prédios Fora do Perímetro Urbano, por m²	R\$6,05
11	Segunda Via de Aviso Recibos	R\$17,13
12	Numeração de Prédios	R\$12,85
13	Alteração Cadastral de Imóvel (alteração de proprietário)	R\$89,07
14	Transferência de Responsável Técnico	R\$62,99
15	Transferência de Local, de Firma ou Ramo de Negócio	R\$124,61
16	Vistorias de Prédios	R\$124,61
17	Vistorias de Clubes Recreativos e Esportivos	R\$132,79
18	Vistorias de Circos e Parques	R\$178,90

19	Participação em Tomada de Preços	R\$14,61
20	Planta da Cidade, Grande	R\$90,70
21	Planta da Cidade, Pequena	R\$62,99
22	Cópia da capa do carnê	R\$4,78
23	Protocolo e Pedido de Regularização de Construção Clandestina	R\$11,97
24	Certidão de Conclusão de Obras	R\$132,79
25	Cópia de Projeto Aprovado	R\$62,99
26	Certidão de Uso e Ocupação do Solo	R\$62,99
27	Certidão de Constatação de Área Construída	R\$62,99
28	Cópia de documento (incluir, se ocorrer: Busca=item 3, e DARM=item 22)	R\$6,05
29	Listagem de Loteamento, por unidade	R\$62,99
30	Listagem de Serviços I.S.S.Q.N., por atividade	R\$62,99
31	Alteração de Razão Social e Quadro Societário	R\$62,99
32	Cópia de Planta (Habite-se)	R\$62,99
33	Cópia de Planta de Loteamento	R\$90,71
34	Análise de Água	R\$62,99
35	Boletim Informativo para elaboração de Projeto, desdobro e unificação	R\$56,70
36	Cópia Selo e Planta Baixa	R\$20,54
37	Cópia de Habite-se (xerox)	R\$13,86

**DECRETO N° 5.114, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.**

"Atualiza as Tabelas constantes da Lei Municipal nº 2.779 de 14 de dezembro de 2004, com as alterações da Lei Municipal nº 3.689 de 26 de dezembro de 2014."

ENG.º JOSÉ PIVATTO, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os valores constantes nas Tabelas I e II de que trata o artigo 5º da Lei Municipal nº 2.779 de 14 de dezembro de 2004, com as alterações da Lei Municipal nº 3.689 de 26 de dezembro de 2014 que trata da Contribuição para Custeio de Iluminação Pública, ficam reajustados de acordo com os índices nela prevista.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**

**COSMÓPOLIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**ENG.º JOSÉ PIVATTO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**TABELA I**

Classe / Consumo (kW/h)	Instalações	Valor Fixo
<b>Residencial</b>	Baixa Renda	498 R\$ 2,75
	Até 50	1.846 R\$ 5,38
	51 – 100	3.049 R\$ 8,99
	101 – 150	4.457 R\$ 10,77
	151 – 200	4.134 R\$ 16,04
	201 – 300	4.315 R\$ 18,32
	301 – 400	1.316 R\$ 21,76
	401 – 500	442 R\$ 24,05
	501 – 1000	361 R\$ 26,98
	> 1000	91 R\$ 32,37
<b>Industrial</b>	Até 100	15 R\$ 32,37
	101 – 200	13 R\$ 38,94
	201 – 300	10 R\$ 46,75
	301 – 500	15 R\$ 50,39
	501 – 1000	10 R\$ 53,82
	> 1000	42 R\$ 62,99
	Até 100	282 R\$ 32,07
	101 – 200	200 R\$ 39,56
	201 – 300	148 R\$ 46,75
	301 – 500	170 R\$ 50,35
<b>Comercial</b>	501 – 1000	188 R\$ 53,83
	> 1000	227 R\$ 62,93
	Rural	112 R\$ 14,38
	Poder Público	135 R\$ 10,31
	Iluminação Pública	19 R\$ 11,46
	Serviço Público	13 R\$ 18,32
	Consumo Próprio	2 R\$ 36,65

**TABELA II**

Imóvel urbano não edificado, que não disponha de ligação regular de energia elétrica (Art. 2º, inc. II)

VALOR	R\$ 12,60

**DECRETO N° 5.115, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.**

"Fixa prazos para recolhimento de Taxas de Água e Esgoto, Taxa de Renovação de Licença para Funcionamento, Taxa de Comércio Ambulante, Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN e Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e dá outras providências."

ENG.º JOSÉ PIVATTO, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Para recolhimento de Taxas de Água e Esgoto, Taxa de Renovação de Licença para Funcionamento, Taxa de Comércio Ambulante, Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN e Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2018, será observado o disposto neste Decreto.

Art. 2º As Taxas de Água e Esgoto serão recolhidas da seguinte forma:

- I - Setor 1 até o dia 05 de cada mês;
- II - Setores 2 e 3 até o dia 10 de cada mês;
- III - Setor 4 até o dia 15 de cada mês;
- IV - Setor 5 até o dia 20 de cada mês;
- V - Setor 6 até o dia 25 de cada mês;
- VI - Setor 7 até o dia 30 de cada mês.

Parágrafo único. Mediante solicitação junto ao Departamento de Água e Esgoto, o contribuinte poderá ter o vencimento da Taxa de Água e Esgoto alterado para os dias 05, 10, 15, 20, 25 ou 30 de cada mês.

Art. 3º A Taxa de Renovação Anual de Licença para Funcionamento de que trata a Lei nº 2.010, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Cosmópolis, deverá ser recolhida até o dia 28 de fevereiro de 2018.

Art. 4º A Taxa de Licença de Comércio Eventual ou Ambulante prevista na Lei nº 2.010, de 29 de dezembro de 1993,

que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Cosmópolis, deverá ser recolhida em quatro parcelas nas seguintes datas:

I - 1<sup>a</sup> Parcela: até o dia 28 de fevereiro de 2018;

II - 2<sup>a</sup> Parcela: até o dia 30 de maio de 2018;

III - 3<sup>a</sup> Parcela: até o dia 31 de agosto de 2018;

IV - 4<sup>a</sup> Parcela: até o dia 29 de novembro de 2018.

Art. 5º O Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, de que trata a Lei nº 2.010, de 29 de dezembro de 1993, deverá ser recolhido da seguinte forma:

I - Parcela Única ou 1<sup>a</sup> Parcela: até o dia 28 de fevereiro de 2018;

II - 2<sup>a</sup> Parcela: até o dia 30 de maio de 2018;

III - 3<sup>a</sup> Parcela: até o dia 31 de agosto de 2018;

IV - 4<sup>a</sup> Parcela: até o dia 29 de novembro de 2018.

Art. 6º O Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, que forem objeto de lançamento pelo próprio contribuinte (auto lançamento), na forma prevista na Legislação Tributária, deverá ser recolhido até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à prestação dos serviços.

Art. 7º O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, poderá ser efetuado da seguinte forma:

I - Parcela Única ou 1<sup>a</sup> Parcela: até o dia 10 de fevereiro de 2018;

II - 2<sup>a</sup> Parcela: até o dia 10 de março de 2018;

III - 3<sup>a</sup> Parcela: até o dia 10 de abril de 2018;

IV - 4<sup>a</sup> Parcela: até o dia 10 de maio de 2018;

V - 5<sup>a</sup> Parcela: até o dia 12 de junho de 2018;

VI - 6<sup>a</sup> Parcela: até o dia 10 de julho de 2018;

VII - 7<sup>a</sup> Parcela: até o dia 10 de agosto de 2018;

VIII - 8<sup>a</sup> Parcela: até o dia 11 de setembro de 2018;

IX - 9<sup>a</sup> Parcela: até o dia 10 de outubro de 2018;

X - 10<sup>a</sup> Parcela: até o dia 10 de novembro de 2018.

Art. 8º No caso da data limite para pagamento de cada parcela recair em dia que não haja expediente bancário, o prazo será automaticamente prorrogado para o dia útil imediato.

Art. 9º O não recolhimento dos Tributos previstos neste Decreto, nos prazos fixados, implicará em atualização monetária, sem prejuízo da incidência de juros e multa, calculados na forma da legislação tributária em vigor.

Art. 10 A Taxa de licença, localização e funcionamento será recolhida em uma única vez, antes do início da atividade.

Art. 11 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**ENG.º JOSÉ PIVATTO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 5.116, DE 01 DE**

## DEZEMBRO DE 2017.

“Concede desconto para pagamento à vista de tributos municipais.”

ENG.º JOSÉ PIVATTO, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido desconto de 5% (cinco por cento) aos contribuintes que pagarem de uma só vez o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e os tributos municipais lançados para cobrança em conjunto para o exercício de 2018, até a data fixada no artigo 7º do Decreto nº 5.115 de 01 de dezembro de 2017, para vencimento da parcela única.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**ENG.º JOSÉ PIVATTO  
PREFEITO MUNICIPAL**

## DECRETO Nº 5.117, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Concede desconto para pagamento à vista do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN - fixo.”

ENG.º JOSÉ PIVATTO, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido desconto de 5% (cinco por cento) aos contribuintes que pagarem de uma só vez o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN - fixo, até a data fixada no artigo 5º do Decreto nº 5.115 de 01 de dezembro de 2017, para vencimento da parcela única.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**ENG.º JOSÉ PIVATTO  
PREFEITO MUNICIPAL**

## DECRETO Nº 5.118, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre fixação de tabela para cálculo do valor mínimo da mão-de-obra utilizada na construção civil por metro quadrado, para efeito da apuração do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN.”

ENG.º JOSÉ PIVATTO, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixada para cálculo do valor mínimo da mão-de-obra utilizada na construção civil por metro quadrado, para efeito da apuração do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN a tabela abaixo:

Padrão	Luxo/R\$	Primeira/R\$	Médio/R\$	Econômico/R\$
Residencial	806,27	743,29	541,72	340,15
Apartamento	671,14	579,51	541,72	403,13
Comercial	671,14	579,51	541,72	340,15
Industrial	604,70	579,51	403,14	201,57

Notas:

1. Uso misto - considerar o uso da área predominante.

2. Valor aplicável tão somente quando a construção constituir-se de barracão ou telheiro.

3. Esta tabela serve de subsídio para o plantão de Tributação sendo utilizada para o valor mínimo, nada impedindo que através de vistoria “in loco” se constate valor a maior, bem como, através de outros melhoramentos.

4. Os pretendentes à construção pelo Sistema de Mutirão deverão manifestar propósito por ocasião do pedido de aprovação de Planta ou término da construção.

a) A aprovação do Sistema de Mutirão deverá ser precedida de informações fiscais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**ENG.º JOSÉ PIVATTO  
PREFEITO MUNICIPAL**

## DECRETO Nº 5.119, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Estabelece preços para os artigos e serviços usados pelo Serviço Funerário Municipal.”

ENG.º JOSÉ PIVATTO, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.010, de 29 de dezembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos a partir de 01 de janeiro de 2018, os seguintes preços para os artigos e serviços usados pelo Serviço Funerário Municipal, assim como segue:

CLASSES	REFERÊNCIA	PREÇO R\$
Luxo modelo 50	V	2.328,11
Luxo modelo 40	IV	1.700,74
Luxo modelo 20	III	1.114,93
Luxo modelo 20 - gorda	III	1.228,31
Luxo modelo 20 - branca	III	1.274,92
Luxo modelo 10	II	604,71
Luxo (de 1,60m branca)		522,82
Luxo (de 1,40m branca)		440,93
Luxo (de 1,20m branca)		359,05
Luxo (de 1,00m branca)		314,95
Luxo (de 0,80m branca)		371,64
Luxo (de 0,60m branca)		255,74
Simples (de 0,60m branca)		165,04

**MANTO PROTETOR INVOL – (FRALDÃO)**

TAMANHO	PARA URNAS DE	MEDIDA DO PRODUTO	VALOR R\$
Invol Extra Grande	1,70 à 2,00 Metros	210 cm x 100 cm	99,52
Invol Grande	1,70 à 2,10 Metros	210 cm x 80 cm	85,67
Invol Médio	1,40 à 1,70 Metros	170 cm x 80 cm	84,40
Invol Pequeno	1,10 à 1,40 Metros	140 cm x 80 cm	76,85
Invol Mini	0,80 à 1,10 Metros	110 cm x 70 cm	65,51
Invol Extra Mini	0,40 à 0,80 Metros	80 cm x 70 cm	54,18

VÉU	PREÇO R\$
Véu – (Adulto)	23,94
Véu – (Criança)	11,34

VELAS	PREÇO R\$
Velas – pacote com 4 unidades	37,80

SERVIÇOS DIVERSOS	PREÇO R\$
Serviço Necrológico de Adultos	66,77

Providências de Enterro	50,39
Câmara Ardente	50,39

Carro Fúnebre no Município de Cosmópolis	50,39
Percorso fora do Município de Cosmópolis	66,77

Viagem por quilômetro percorrido	3,78
Remoção para fora do perímetro urbano	66,77

Remoção dentro do perímetro urbano	50,39
Reabertura de sepultura	113,38

Exumação, retirada ou remoção de ossos	226,77
Permissão para construção de túmulo ou carneira, por pedreiro particular	120,94

Permissão para construção de jazigo	161,25
Taxa de sepultamento – (Adulto)	93,23

Taxa de sepultamento – (Criança)	47,87
Flores e ornamentação – (Adulto)	167,56

Flores e ornamentação – (Criança)	52,91
Taxa para uso de Geladeira – Necrotério – (Diária)	47,87

Taxa de Velório	161,25
TERRENO (SEPULTURA)	PREÇO R\$

Sepultura de adultos	771,00
Sepultura de crianças	462,35

Sepultura germinada para jazigo	1.698,22
---------------------------------	----------

CONSTRUÇÕES E RECONSTRUÇÃO	PREÇO R\$
Carneira para adultos	438,41

Carneira para crianças	219,20
------------------------	--------

Carneira tipo gaveta para jazigo	1.141,38
----------------------------------	----------

Reconstrução de carneira	211,64
--------------------------	--------

FECHAMENTO	PREÇO R\$
De Carneira	122,20
De Jazigo	221,72

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**ENG.º JOSÉ PIVATTO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO N° 5.120, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.**

“Regulamenta as Taxas de Limpeza, Conservação de Vias e Logradouros, Conservação de Rede de Água e Esgoto para o exercício de 2018.”

ENG.º JOSÉ PIVATTO, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A Taxa de Limpeza de que trata o artigo 173 e seguintes do Código Tributário Municipal – Lei nº 2.010, de 29 de dezembro de 1993, fica assim fixada:

CATEGORIA	VALOR
TIPO DE UTILIZAÇÃO	EM R\$
Residência	120,72
Comércio	305,30
Indústria	305,30
Prestação de Serviço	214,09
Outros	131,53
Terreno	388,13

Art. 2º A Taxa de Conservação de Vias e Logradouros de que trata o artigo 190 e seguintes do Código Tributário Municipal – Lei nº 2.010, de 29 de dezembro de 1993, fica fixada na forma do artigo 192 do mesmo Código.

Art. 3º A Taxa de Conservação das redes de Água e Esgoto de que trata o artigo 206 e seguintes do Código Tributário Municipal – Lei nº 2.010, de 29 de dezembro de 1993, fica fixada na forma estabelecida no artigo 209 do mesmo Código.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.**

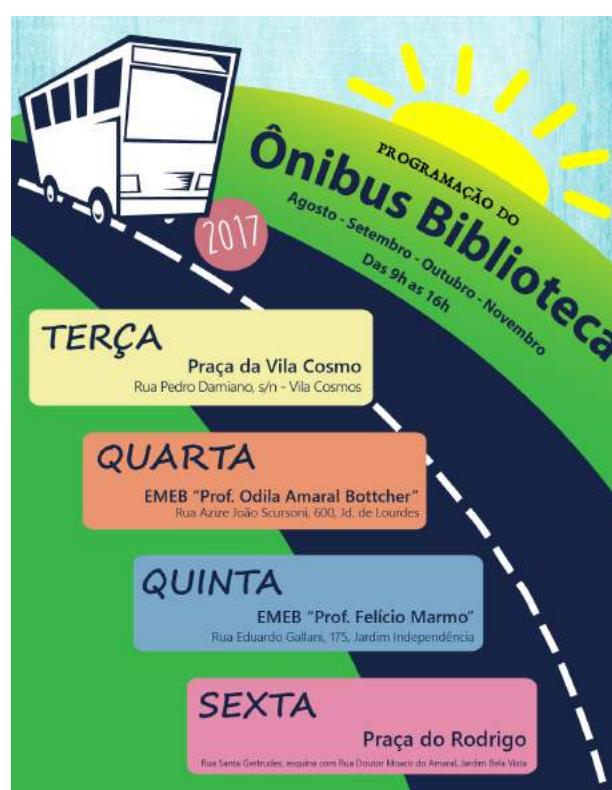
**ENG.º JOSÉ PIVATTO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Secretaria de Negócios Jurídicos**

**EXTRATO DE CONTRATO**

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; LOCADOR: ABC Consultoria Imobiliária S/C Ltda. – Suzy Darley Silva Teixeira - Contrato nº 079/2017; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses; no valor total de R\$ 4.500,00 – R\$ 750,00 (mensal); ASSINATURA: 24/11/2017; OBJETO: Locação de Imóvel para ser utilizado pelo Sr. Manoel Cardoso Balbino e Família; MODALIDADE: Dispensa de Licitação; Base Legal: Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93.

**Cosmópolis, 05 de dezembro de 2017.  
Secretaria de Negócios Jurídicos**



## Secretaria de Finanças



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - NOVEMBRO/2016 A OUTUBRO/2017**

Publicação em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 1º, do Decreto nº 4.053, de 8/3/2010

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
	nov/16 mai/17	dez/16 jun/17	jan/17 jul/17	fev/17 ago/17	mar/17 set/17	abr/17 out/17	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>							
RECEITA TRIBUTARIA	1.481.958,32	1.390.563,04	1.713.521,92	3.936.806,06	2.376.362,28	1.644.505,42	22.240.444,64
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.739.198,16	1.563.640,04	1.518.785,74	1.573.821,46	1.690.522,14	1.610.760,06	
RECEITA PATRIMONIAL	162.426,36	163.404,10	188.650,16	174.077,88	160.443,62	199.607,98	2.012.638,55
RECEITA DE SERVIÇOS	175.771,49	169.809,37	159.017,56	150.282,39	156.665,06	152.482,58	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.447,27	25.634,79	47.621,27	65.772,27	87.508,97	77.236,43	754.704,33
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.467,97	69.964,41	80.721,72	81.787,74	55.964,13	49.577,36	
DEDUÇÕES (II)	724.366,47	587.728,59	797.116,97	822.768,09	934.825,41	735.122,92	10.669.657,51
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	953.665,95	911.190,27	950.230,89	1.057.488,81	1.100.456,63	1.094.696,51	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III = I - II)	9.771.256,83	12.643.195,72	13.798.668,97	9.692.547,18	12.246.855,86	7.997.856,56	126.354.245,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III = I - II)	11.721.047,25	9.190.455,70	9.549.748,77	10.406.770,37	9.106.550,63	10.229.291,79	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III = I - II)	126.091,14	144.382,11	125.818,24	166.556,98	196.109,65	164.225,13	4.570.086,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III = I - II)	224.988,80	302.411,06	482.160,18	670.988,48	641.612,06	1.324.743,11	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III = I - II)	12.303.546,39	14.954.908,35	15.024.736,90	13.662.310,50	14.693.611,19	9.893.530,36	155.033.784,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III = I - II)	13.565.484,91	11.174.320,76	11.798.340,13	12.844.561,62	11.766.807,14	13.351.626,63	

Prefeitura Municipal de Cosmópolis-SP  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Balanço Orçamentário**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	150.250.000,00	150.250.000,00	25.496.099,79	16,97	128.902.881,16	85,79	21.347.118,84
RECEITA CORRENTE	150.240.000,00	150.240.000,00	25.118.433,77	16,72	127.775.330,14	85,05	22.464.669,86
RECEITA TRIBUTÁRIA	27.092.000,00	27.092.000,00	3.301.282,20	12,19	19.367.923,28	71,49	7.724.076,72
IMPOSTOS	20.640.000,00	20.640.000,00	2.689.416,58	13,03	14.710.018,12	71,27	5.929.981,88
TAXAS	6.442.000,00	6.442.000,00	606.900,18	9,42	4.640.709,30	72,04	1.801.290,70
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	10.000,00	10.000,00	4.965,44	49,65	17.195,86	171,96	-7.195,86
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.200.000,00	2.200.000,00	309.147,64	14,05	1.686.808,09	76,67	513.191,91
CONT. CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUM. PÚB.	2.200.000,00	2.200.000,00	309.147,64	14,05	1.686.808,09	76,67	513.191,91
RECEITA PATRIMONIAL	722.000,00	722.000,00	105.541,49	14,62	691.622,27	95,79	30.377,73
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.000,00	1.000,00	6.278,50	627,85	14.100,37	1.410,04	-13.100,37
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	721.000,00	721.000,00	99.262,99	13,77	677.521,90	93,97	43.478,10
RECEITA DE SERVIÇOS	9.039.000,00	9.039.000,00	2.195.153,14	24,29	9.357.562,45	103,52	-318.562,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	109.662.000,00	109.662.000,00	17.240.954,13	15,72	92.371.800,36	84,23	17.290.199,64
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	108.716.000,00	108.716.000,00	17.171.817,19	15,80	92.186.101,56	84,80	16.529.898,44
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-	-	40.000,00	-	40.000,00	-	-40.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS	946.000,00	946.000,00	29.136,94	3,08	145.698,80	15,40	800.301,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.525.000,00	1.525.000,00	1.966.355,17	128,94	4.299.613,69	281,94	-2.774.613,69
MULTAS E JUROS DE MORA	1.146.000,00	1.146.000,00	226.534,88	19,77	1.548.611,93	135,13	-402.611,93
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	75.000,00	75.000,00	49.188,97	65,59	104.677,29	139,57	-29.677,29
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	286.000,00	286.000,00	681.375,92	238,24	1.480.034,90	517,49	-1.194.034,90
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	18.000,00	18.000,00	1.009.255,40	5.606,97	1.166.289,57	6.479,39	-1.148.289,57
RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	377.666,02	3.776,66	1.127.551,02	11.275,51	-1.117.551,02
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	377.666,02	-	1.127.551,02	-	-1.127.551,02
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	-	-	-	749.885,00	-	-749.885,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS	-	-	377.666,02	-	377.666,02	-	-377.666,02
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)</b>	<b>150.250.000,00</b>	<b>150.250.000,00</b>	<b>25.496.099,79</b>	<b>16,97</b>	<b>128.902.881,16</b>	<b>85,79</b>	<b>21.347.118,84</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)</b>	<b>150.250.000,00</b>	<b>150.250.000,00</b>	<b>25.496.099,79</b>	<b>16,97</b>	<b>128.902.881,16</b>	<b>85,79</b>	<b>21.347.118,84</b>
<b>DÉFICIT(VI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL(VII)=(V+VI)</b>	<b>150.250.000,00</b>	<b>150.250.000,00</b>	<b>25.496.099,79</b>	<b>16,97</b>	<b>128.902.881,16</b>	<b>85,79</b>	<b>21.347.118,84</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>798.638,55</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Prefeitura Municipal de Cosmópolis-SP  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Balanço Orçamentário**  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

									Em Reais
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	798.638,55	-	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	-	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	150.250.000,00	151.899.615,38	16.704.384,70	131.460.286,13	20.439.329,25	25.437.228,25	118.126.593,21	33.773.022,17	110.925.163,26
DESPESAS CORRENTES	134.281.100,00	144.337.483,33	15.603.999,16	125.634.624,98	18.702.858,35	24.289.863,88	112.724.193,03	31.613.290,30	105.527.831,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	81.095.922,20	75.802.166,34	12.692.740,39	64.471.002,34	11.331.164,00	12.916.574,61	63.990.623,17	11.811.543,17	57.172.309,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	477.026,20	152.026,20	19.963,58	102.056,60	49.969,60	19.963,58	102.056,60	49.969,60	102.056,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.708.151,60	68.383.290,79	2.891.295,19	61.061.566,04	7.321.724,75	11.353.325,69	48.631.513,26	19.751.777,53	48.253.465,39
DESPESAS DE CAPITAL	8.456.400,00	7.529.632,05	1.100.385,54	5.825.661,15	1.703.970,90	1.147.364,37	5.402.400,18	2.127.231,87	5.397.332,18
INVESTIMENTOS	4.256.400,00	2.582.314,06	427.209,70	948.075,30	1.634.238,76	312.660,69	690.680,98	1.891.633,08	685.612,98
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	4.200.000,00	4.947.317,99	673.175,84	4.877.585,85	69.732,14	834.703,68	4.711.719,20	235.598,79	4.711.719,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.512.500,00	32.500,00	-	-	32.500,00	-	-	32.500,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VII+IX)	150.250.000,00	151.899.615,38	16.704.384,70	131.460.286,13	20.439.329,25	25.437.228,25	118.126.593,21	33.773.022,17	110.925.163,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	150.250.000,00	151.899.615,38	16.704.384,70	131.460.286,13	20.439.329,25	25.437.228,25	118.126.593,21	33.773.022,17	110.925.163,26
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	10.776.287,95	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	150.250.000,00	151.899.615,38	16.704.384,70	131.460.286,13	-	25.437.228,25	128.902.881,16	-	110.925.163,26
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Prefeito.

ENG.º JOSÉ PIVATTO CELIA REGINA CRIVELLARO TATIANE REIS COSTA  
 CPF: 024.767.908-93 CPF: 046.496.398-24 CRC: 1SP268734/O-4  
 Prefeito Municipal Secretaria de Finanças Contadora

Prefeitura Municipal de Cosmópolis - SP  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE**  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	21.843.000,00	21.843.000,00	16.759.346,27	76,73
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.238.000,00	8.238.000,00	7.810.801,68	94,81
1.1.1-IPTU	7.300.000,00	7.300.000,00	5.973.043,02	81,82
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	938.000,00	938.000,00	1.837.758,66	195,92
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.501.000,00	1.501.000,00	829.413,50	55,26
1.2.1-ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	829.397,50	55,29
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	16,00	1,60
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.464.000,00	10.464.000,00	6.703.038,30	64,06
1.3.1-ISS	10.200.000,00	10.200.000,00	6.491.484,81	63,64
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	264.000,00	264.000,00	211.553,49	80,13
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.640.000,00	1.640.000,00	1.416.092,79	86,35
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-
1.5.1-ITR	-	-	-	-
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	54.436.000,00	54.436.000,00	59.161.896,40	108,68
2.1-Cota-Parte FPM	24.000.000,00	24.000.000,00	24.963.300,89	104,01
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.000.000,00	24.000.000,00	23.645.274,26	98,52
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	1.318.026,63	-
2.2-Cota-Parte ICMS	23.200.000,00	23.200.000,00	25.535.250,55	110,07
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	120.000,00	120.000,00	118.655,00	98,88
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	156.000,00	156.000,00	173.781,50	111,40
2.5-Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	138.197,79	172,75
2.6-Cota-Parte IPVA	6.880.000,00	6.880.000,00	8.232.710,67	119,66
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	76.279.000,00	76.279.000,00	75.921.242,67	99,53
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	6.954.000,00	6.954.000,00	5.417.953,32	77,91
5.1 - Transferências do Salário-Educação	5.700.000,00	5.700.000,00	4.645.483,40	81,50

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRSigner ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cosmópolis - SP  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

## RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

				R\$ 1,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	1.162.000,00	1.162.000,00	725.907,20	62,47
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	50.000,00	50.000,00	27.578,88	55,16
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	42.000,00	42.000,00	18.983,84	45,20
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	460.000,00	460.000,00	-	-
6.1 - Transferências de Convênios	460.000,00	460.000,00	-	-
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	7.414.000,00	7.414.000,00	5.417.953,32	73,08

**FUNDEB**

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)×100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	-	-	11.567.992,72	
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	-	-	4.729.054,55	
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	-	-	5.107.049,94	
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	-	-	23.731,00	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	-	-	34.756,32	
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	-	-	27.639,50	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	-	-	1.645.761,41	
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	36.520.000,00	36.520.000,00	30.470.547,91	83,44
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	36.200.000,00	36.200.000,00	30.341.765,40	83,82
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	320.000,00	320.000,00	128.782,51	40,24
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	36.200.000,00	36.200.000,00	18.773.772,68	51,86

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) &gt; 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) &lt; 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)×100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)×100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	29.096.000,00	29.096.000,00	24.741.368,26	85,03	24.346.263,05	83,68
13.1-Com Educação Infantil	8.682.000,00	8.682.000,00	7.325.066,74	84,37	7.325.066,74	84,37
13.2-Com Ensino Fundamental	20.414.000,00	20.414.000,00	17.416.301,52	85,32	17.021.196,31	83,38
14-OUTRAS DESPESAS	7.424.000,00	7.424.000,00	6.631.571,07	89,33	5.616.616,21	75,65
14.1-Com Educação Infantil	2.229.000,00	1.461.997,52	1.269.511,46	86,83	851.885,57	58,27

Prefeitura Municipal de Cosmópolis - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

## RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

14.2-Com Ensino Fundamental	5.195.000,00	5.962.002,48	5.362.059,61	89,94	4.764.730,64	79,92
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	36.520.000,00	36.520.000,00	31.372.939,33	85,91	29.962.879,26	82,05

## DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB

## VALOR

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

## INDICADORES DO FUNDEB

## VALOR

19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	29.962.879,26
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) × 100 %	79,90
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) × 100 %	18,43
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	1,67

## CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

## VALOR

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.377.125,19
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 <sup>2</sup>	

## MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)×100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)×100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	15.368.000,00	14.526.530,24	12.345.177,46	84,98	11.873.334,54	81,74
22.1-Creche	13.001.000,00	11.503.302,07	9.538.106,64	82,92	9.246.502,70	80,38
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.732.000,00	7.313.910,00	5.978.106,87	81,74	5.686.502,93	77,75
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.269.000,00	4.189.392,07	3.559.999,77	84,98	3.559.999,77	84,98
22.2-Pré-Escola	2.367.000,00	3.023.228,17	2.807.070,82	92,85	2.626.831,84	86,89
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.179.000,00	2.830.087,52	2.616.471,33	92,45	2.490.449,38	88,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	188.000,00	193.140,65	190.599,49	98,68	136.382,46	70,61
23-ENSINO FUNDAMENTAL	34.680.500,00	35.740.263,70	30.905.657,86	86,47		

Prefeitura Municipal de Cosmópolis - SP  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE**  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)								R\$ 1,00
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-	-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	-	
27-OUTRAS	366.000,00	1.831.000,06	1.637.148,49	89,41	1.020.738,19	-	-	55,75
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	50.414.500,00	52.097.794,00	44.887.983,81	86,16	41.784.705,93	-	-	80,20

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	18.773.772,68
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	128.782,51
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>4</sup>	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35) <sup>6</sup>	18.902.555,19
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36)) <sup>6</sup>	21.861.412,55
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3))x100% <sup>5</sup> - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% <sup>5</sup>	28,79

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	DOTAÇÃO		DESPESSAS EMPENHADAS	DESPESSAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA		Até o Bimestre	%
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	(d)	(e)	(f)=(e/d)x100	(g)	(h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.372.000,00	7.372.000,00	6.469.711,35	87,76	5.424.283,70
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	7.372.000,00	7.372.000,00	6.469.711,35	87,76	5.424.283,70
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	57.786.500,00	59.469.794,00	51.357.695,16	86,36	47.208.989,63
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2017 (j)		
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB					

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
--	--------	------------------

Prefeitura Municipal de Cosmópolis - SP  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE**  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R\$ 1,00
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016		1.377.125,19		409.285,50
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		30.341.765,40		4.645.483,40
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		27.958.978,25		-
48.1 Orçamento do Exercício		27.958.978,25		-
48.2 Restos a Pagar		-		-
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		128.782,51		16.398,76
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		3.888.694,85		5.071.167,66
51- (+)Ajustes		-		-
51.1 Retenções		-		-
51.2 Conciliação Bancária		-		-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		3.888.694,85		5.071.167,66

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO.

<sup>1</sup>Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>2</sup>Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

<sup>3</sup>Caput do artigo 212 da CF/1988.

<sup>4</sup>Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup>Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

<sup>6</sup>Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

Prefeitura Municipal de Cosmópolis - SP  
 Relatório Resumido de Execução Orçamentária  
**Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**  
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
 Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b)/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d)/Total d)	
<b>DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)</b>	<b>150.250.000,00</b>	<b>151.899.615,38</b>	<b>16.704.384,70</b>	<b>131.460.286,13</b>	<b>100,00</b>	<b>20.439.329,25</b>	<b>25.437.228,25</b>	<b>118.126.593,21</b>	<b>100,00</b>	<b>33.773.022,17</b>
Legislativa	5.820.000,00	5.820.000,00	727.641,51	4.019.311,85	3,06	1.800.688,15	777.560,48	3.853.466,72	3,26	1.966.533,28
Ação Legislativa	5.820.000,00	5.820.000,00	727.641,51	4.019.311,85	3,06	1.800.688,15	777.560,48	3.853.466,72	3,26	1.966.533,28
Judiciária	581.000,00	572.892,14	75.255,88	462.275,17	0,35	110.616,97	71.348,06	432.450,87	0,37	140.441,27
Ação Judiciária	581.000,00	572.892,14	75.255,88	462.275,17	0,35	110.616,97	71.348,06	432.450,87	0,37	140.441,27
Essencial à Justiça	2.870.000,00	1.340.500,00	32.871,79	71.823,68	0,05	1.268.676,32	32.502,01	71.453,90	0,06	1.269.046,10
Representação Judicial e Extrajudicial	2.870.000,00	1.340.500,00	32.871,79	71.823,68	0,05	1.268.676,32	32.502,01	71.453,90	0,06	1.269.046,10
Administração	16.845.000,00	20.062.868,30	1.926.056,89	18.429.168,02	14,02	1.633.700,28	3.301.616,14	16.660.308,21	14,10	3.402.560,09
Administração Geral	2.890.000,00	3.053.218,63	450.482,50	2.788.037,04	2,12	265.181,59	493.463,48	2.658.099,60	2,25	395.119,03
Administração Financeira	7.599.000,00	8.847.431,02	1.307.960,31	8.593.271,22	6,54	254.159,80	1.457.167,34	8.113.435,20	6,87	733.995,82
Normatização e Fiscalização	6.000,00	4.341,81	0,00	0,00	0,00	4.341,81	0,00	0,00	0,00	4.341,81
Formação de Recursos Humanos	6.111.000,00	7.917.681,37	155.079,21	6.935.815,39	5,28	981.865,98	1.331.225,45	5.779.266,66	4,89	2.138.414,71
Administração de Receitas	6.000,00	3.247,68	0,00	3.247,68	0,00	0,00	0,00	3.247,68	0,00	0,00
Comunicação Social	233.000,00	236.947,79	12.534,87	108.796,69	0,08	128.151,10	19.759,87	106.259,07	0,09	130.688,72
Segurança Pública	5.181.000,00	5.183.757,39	904.490,67	4.698.727,10	3,57	485.030,29	921.121,58	4.512.957,63	3,82	670.799,76
Policamento	5.181.000,00	5.183.757,39	904.490,67	4.698.727,10	3,57	485.030,29	921.121,58	4.512.957,63	3,82	670.799,76
Assistência Social	2.772.000,00	2.921.576,37	264.140,65	2.089.863,14	1,59	831.713,23	329.682,67	1.847.658,64	1,56	1.073.917,73
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00	75.380,93	0,00	48.780,60	0,04	26.600,33	0,00	48.780,60	0,04	26.600,33
Assistência Comunitária	2.752.000,00	2.846.195,44	264.140,65	2.041.082,54	1,55	805.112,90	329.682,67	1.798.878,04	1,52	1.047.317,40
Saúde	29.081.000,00	32.796.145,80	3.047.146,60	29.287.669,76	22,28	3.508.476,04	6.291.612,55	25.117.525,28	21,26	7.678.620,52
Atenção Básica	22.191.000,00	25.662.105,80	2.656.444,59	22.609.159,88	17,20	3.052.945,92	4.505.630,96	20.020.627,07	16,95	5.641.478,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.200.000,00	6.489.200,00	366.211,27	6.441.116,98	4,90	48.083,02	1.755.539,27	4.901.266,47	4,15	1.587.933,53
Vigilância Sanitária	610.000,00	564.840,00	24.190,74	218.868,40	0,17	345.971,60	27.542,32	181.007,24	0,15	383.832,76
Abastecimento	80.000,00	80.000,00	300,00	18.524,50	0,01	61.475,50	2.900,00	14.624,50	0,01	65.375,50
Trabalho	6.000,00	4.400,00	0,00	1.380,00	0,00	3.020,00	0,00	1.380,00	0,00	3.020,00
Empregabilidade	6.000,00	4.400,00	0,00	1.380,00	0,00	3.020,00	0,00	1.380,00	0,00	3.020,00
Educação	57.786.500,00	59.469.794,00	7.258.692,56	51.357.695,16	39,07	8.112.098,84	9.841.922,37	47.208.989,63	39,96	12.260.804,37
Alimentação e Nutrição	1.757.000,00	3.646.315,84	345.733,25	2.851.587,39	2,17	794.728,45	493.120,29	1.876.748,19	1,59	1.769.567,65
Ensino Fundamental	39.106.500,00	39.593.855,80	4.273.203,29	34.578.249,70	26,30	5.015.606,10	6.314.005,84	32.302.926,61	27,35	7.290.929,19
Ensino Profissional	231.000,00	186.000,00	15.347,52	89.588,49	0,07	96.411,51	16.365,82	83.636,42	0,07	102.363,58
Educação Infantil	15.868.000,00	15.299.622,36	2.624.408,50	13.118.269,58	9,98	2.181.352,78	2.898.430,42	12.405.678,41	10,50	2.893.943,95

Prefeitura Municipal de Cosmópolis - SP  
 Relatório Resumido de Execução Orçamentária  
**Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**  
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
 Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação Especial	804.000,00	724.000,00	0,00	720.000,00	0,55	4.000,00	120.000,00	540.000,00	0,46	184.000,00
Cultura	828.000,00	796.910,55	154.620,39	666.988,34	0,51	129.922,21	130.295,62	488.868,28	0,41	308.042,27
Difusão Cultural	828.000,00	796.910,55	154.620,39	666.988,34	0,51	129.922,21	130.295,62	488.868,28	0,41	308.042,27
Urbanismo	9.160.000,00	8.758.294,91	792.298,73	7.312.332,95	5,56	1.445.961,96	1.267.027,26	6.499.263,27	5,50	2.259.031,64
Infra-Estrutura Urbana	2.059.000,00	1.976.500,00	236.577,16	1.503.263,07	1,14	473.236,93	262.804,76	1.448.920,02	1,23	527.579,98
Serviços Urbanos	7.101.000,00	6.781.794,91	555.721,57	5.809.069,88	4,42	972.725,03	1.004.222,50	5.050.343,25	4,28	1.731.451,66
Saneamento	6.406.000,00	7.222.880,68	723.013,5							

Prefeitura Municipal de Cosmópolis - SP  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Novembro/2016 a Outubro/2017

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Novembro/2016 Maio/2017	Dezembro/2016 Junho/2017	Janeiro/2017 Julho/2017	Fevereiro/2017 Agosto/2017	Março/2017 Setembro/2017	Abril/2017 Outubro/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.303.546,39	14.954.908,35	16.671.397,53	14.858.528,46	16.002.105,79	10.818.554,44		
	14.890.139,62	12.207.470,85	12.740.664,86	13.941.139,25	12.751.770,65	14.461.551,41	166.601.777,60	150.240.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.481.958,32	1.390.563,04	1.713.521,92	3.936.806,06	2.376.362,28	1.644.505,42		
	1.739.198,16	1.563.640,04	1.518.785,74	1.573.821,46	1.690.522,14	1.610.760,06	22.240.444,64	27.092.000,00
IPTU	-	-	399.797,46	2.063.542,50	569.983,22	456.988,01		
	476.940,10	406.412,74	377.284,42	412.447,54	411.272,04	398.374,99	5.973.043,02	7.300.000,00
ISS	-	-	708.499,07	620.980,19	618.732,03	595.282,04		
	668.991,98	620.531,41	633.832,64	643.390,13	717.894,38	663.350,94	6.491.484,81	10.200.000,00
ITBI	-	-	80.730,00	59.463,34	60.649,41	118.312,00		
	76.644,80	66.071,90	72.512,01	54.461,40	135.878,66	104.673,98	829.397,50	1.500.000,00
IRRF	-	-	254.156,04	84.323,54	136.851,35	137.340,04		
	142.464,11	142.665,96	140.189,80	120.130,36	129.538,23	128.433,36	1.416.092,79	1.640.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.481.958,32	1.390.563,04	270.339,35	1.108.496,49	990.146,27	336.583,33		
	374.157,17	327.958,03	294.966,87	343.392,03	295.938,83	315.926,79	7.530.426,52	6.452.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	162.426,36	163.404,10	188.650,16	174.077,88	160.443,62	199.607,98		
	175.771,49	169.809,37	159.017,56	150.282,39	156.665,06	152.482,58	2.012.638,55	2.200.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	37.447,27	25.634,79	47.621,27	65.772,27	87.508,97	77.236,43		
	75.467,97	69.964,41	80.721,72	81.787,74	55.964,13	49.577,36	754.704,33	722.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	724.366,47	587.728,59	797.116,97	822.768,09	934.825,41	735.122,92		
	953.665,95	911.190,27	950.230,89	1.057.488,81	1.100.456,63	1.094.696,51	10.669.657,51	9.039.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.771.256,83	12.643.195,72	13.798.668,97	9.692.547,18	12.246.855,86	7.997.856,56		
	11.721.047,25	9.190.455,70	9.549.748,77	10.406.770,37	9.106.550,63	10.229.291,79	126.354.245,63	109.662.000,00
Cota-Parte do FPM	-	-	2.510.707,21	3.218.659,08	2.016.687,12	2.429.765,11		
	2.756.149,16	2.540.386,03	3.280.029,46	2.225.145,46	1.868.372,71	2.117.399,55	24.963.300,89	24.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	-	-	2.873.840,00	1.248.918,19	3.166.922,07	1.712.132,53		
	3.486.566,85	2.216.458,16	2.410.538,38	2.803.164,69	2.615.234,63	3.001.475,05	25.535.250,55	23.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	-	-	2.819.136,38	1.473.359,36	1.328.367,32	394.603,05		
	351.422,38	393.648,61	310.481,72	422.964,63	413.319,99	325.407,23	8.232.710,67	6.880.000,00
Cota-Parte do ITR	-	-	428,71	13,19	73,31	60.800,27		

Prefeitura Municipal de Cosmópolis - SP  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Novembro/2016 a Outubro/2017

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Novembro/2016 Maio/2017	Dezembro/2016 Junho/2017	Janeiro/2017 Julho/2017	Fevereiro/2017 Agosto/2017	Março/2017 Setembro/2017	Abril/2017 Outubro/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.303.546,39	14.954.908,35	16.671.397,53	14.858.528,46	16.002.105,79	10.818.554,44		
	37,35	166,40	470,49	23,35	3.714,49	72.470,23	138.197,79	80.000,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	11.865,50	11.865,50	11.865,50	11.865,50		
	11.865,50	11.865,50	11.865,50	11.865,50	11.865,50	11.865,50	118.655,00	120.000,00
Transferências da LC 61/1989	-	-	16.919,93	28.035,48	18.557,68	15.953,96		
	17.232,31	3.225,56	16.264,78	19.724,43	16.860,88	21.006,49	173.781,50	156.000,00
Transferências do FUNDEB	-	-	4.354.400,57	1.969.034,51	3.850.314,47	2.022.974,67		
	3.753.186,37	2.521.938,35	2.611.606,62	3.151.915,29	2.861.373,12	3.245.021,43	30.341.765,40	36.200.000,00
Outras Transferências Correntes	9.771.256,83	12.643.195,72	1.211.370,67	1.742.661,87	1.854.068,39	1.349.761,47		
	1.344.587,33	1.502.767,09	908.491,82	1.771.967,02	1.315.809,31	1.434.646,31	36.850.583,83	19.026.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	126.091,14	144.382,11	125.818,24	166.556,98	196.109,65	164.225,13		
	224.988,80	302.411,06	482.160,18	670.988,48	641.612,06	1.324.743,11	4.570.086,94	1.525.000,00
DEDUÇÕES (II)	-	-	1.646.660,63	1.196.217,96	1.308.494,60	925.024,08		
	1.324.654,71	1.033.150,09	942.324,73	1.096.577,63	984.963,51	1.109.924,78	11.567.992,72	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	1.646.660,63	1.196.217,96	1.308.494,60	925.024,08		
	1.324.654,71	1.033.150,09	942.324,73	1.096.577,63	984.963,51	1.109.924,78	11.567.992,72	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	12.303.546,39	14.954.908,35	15.024.736,90	13.662.310,50	14.693.611,19	9.893.530,36		
	13.565.484,91	11.174.320,76	11.798.340,13	12.844.561,62	11.766.807,14	13.351.626,63	155.0	

Prefeitura Municipal de Cosmópolis - SP  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão**  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total R\$ 1,00  L=(e+k)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidos	Pagos	Cancelados		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				(f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	34.904.487,08	22.833.292,90	9.208.275,88	9.499.884,75	39.029.619,35	2.074.591,97	1.045.363,24	399.276,88	375.432,05	1.149.719,31	1.594.803,85	
PODER EXECUTIVO	34.904.487,08	22.833.292,90	9.208.275,88	9.499.884,75	39.029.619,35	2.074.591,97	1.039.910,70	393.824,34	369.979,51	1.149.719,31	1.594.803,85	
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	5.452,54	5.452,54	5.452,54	-	-	
CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS	-	-	-	-	-	-	5.452,54	5.452,54	5.452,54	-	-	
TOTAL (III) = (I+II)	34.904.487,08	22.833.292,90	9.208.275,88	9.499.884,75	39.029.619,35	2.074.591,97	1.045.363,24	399.276,88	375.432,05	1.149.719,31	1.594.803,85	
											40.624.423,20	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO.

ENG.º JOSÉ PIVATTO CELIA REGINA CRIVELLARO TATIANE REIS COSTA  
 CPF: 024.767.908-93 CPF: 046.496.398-24 CRC: 1SP268734/O-4  
 Prefeito Municipal Secretaria de Finanças Contadora

Prefeitura Municipal de Cosmópolis - SP  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores**  
 Orçamento da Seguridade Social  
 Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

\* - Não houve movimentação, o Município não possui Regime Próprio de Previdência dos Servidores.

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO.

ENG.º JOSÉ PIVATTO CELIA REGINA CRIVELLARO TATIANE REIS COSTA  
 CPF: 024.767.908-93 CPF: 046.496.398-24 CRC: 1SP268734/O-4  
 Prefeito Municipal Secretaria de Finanças Contadora

*Magia do Natal*  
*Cosmópolis*

08/12 até 23/12

Prefeitura Municipal de Cosmópolis - SP  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo do Resultado Nominal**  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)

Em Reais

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO		
	Em 31/Dez/2016	Em 31/Ago/2017	Em 31/Out/2017
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	96.489.061,46	107.207.597,08	103.684.115,14
DEDUÇÕES(II)	7.388,30	7.388,30	7.388,30
Disponibilidade de Caixa	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.327.423,57	16.720.716,70	17.255.546,13
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	57.693.164,65	45.620.045,79	38.988.160,82
Demais Haveres Financeiros	7.388,30	7.388,30	7.388,30
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	96.481.673,16	107.200.208,78	103.676.726,84
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	96.481.673,16	107.200.208,78	103.676.726,84

<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre	Até o Bimestre
	(VIc - VIb)	(VIc - VIa)
VALOR	-3.523.481,94	7.195.053,68

<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	3.900.000,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO.

ENG.º JOSÉ PIVATTO  
 CPF: 024.767.908-93  
 Prefeito Municipal

CELIA REGINA CRIVELLARO  
 CPF: 046.496.398-24  
 Secretaria de Finanças

TATIANE REIS COSTA  
 CRC: 1SP268734/0-4  
 Contadora



Prefeitura Municipal de Cosmopolis-SP  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo do Resultado Primário**  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	149.519.000,00	127.097.808,24	119.606.547,41
RECEITA TRIBUTÁRIA	27.092.000,00	19.367.923,28	20.649.319,88
IPTU	7.300.000,00	5.973.043,02	-
ISS	10.200.000,00	6.491.484,81	-
ITBI	1.500.000,00	829.397,50	-
IRRF	1.640.000,00	1.416.092,79	-
Outras Receitas Tributárias	6.452.000,00	4.657.905,16	20.649.319,88
Receita de Contribuição	2.200.000,00	1.686.808,09	1.742.133,43
Receita Previdenciária	-	-	-
Outras Contribuições	2.200.000,00	1.686.808,09	1.742.133,43
Receita Patrimonial Líquida	1.000,00	14.100,37	531.933,65
Receita Patrimonial	722.000,00	691.622,27	531.933,65
(-)Aplicações Financeiras	721.000,00	677.521,90	-
Transferências Correntes	109.662.000,00	92.371.800,36	88.254.645,54
Cota-Parte do FPM	24.000.000,00	20.234.246,34	-
Cota-Parte do IPVA	6.880.000,00	6.586.949,26	-
Cota-Parte do ICMS	23.200.000,00	20.428.200,61	-
Convênios	-	-	-
Outras Transferências Correntes	55.582.000,00	45.122.404,15	88.254.645,54
Demais Receitas Correntes	10.564.000,00	13.657.176,14	8.428.514,91
Dívida Ativa	286.000,00	1.480.034,90	-
Diversas Receitas Correntes	10.278.000,00	12.177.141,24	8.428.514,91
RECEITAS DE CAPITAL(II)	10.000,00	1.127.551,02	-
Operações de Crédito(III)	-	-	-
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-
Alienação de Bens(V)	10.000,00	-	-
Transferências de Capital	-	1.127.551,02	-
Convênios	-	377.666,02	-
Outras Transferências de Capital	-	749.885,00	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	-	1.127.551,02	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	149.519.000,00	128.225.359,26	119.606.547,41

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES(VIII)	144.337.483,33	125.634.624,98	-	112.724.193,03	-
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
Pessoal e Encargos Sociais	75.802.166,34	64.471.002,34	-	63.990.623,17	-
Juros e Encargos da Dívida(IX)	152.026,20	102.056,60	-	102.056,60	-
Outras Despesas Correntes	68.383.290,79	61.061.566,04	-	48.631.513,26	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	144.185.457,13	125.532.568,38	-	112.622.136,43	-
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	7.529.632,05	5.825.661,15	-	5.402.400,18	-
Investimentos	2.582.314,06	948.075,30	-	690.680,98	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-

 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
 Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRSigner ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cosmopolis-SP  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo do Resultado Primário**  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	4.947.317,99	4.877.585,85	-	4.711.719,20	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	2.582.314,06	948.075,30	-	690.680,98	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	32.500,00	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	146.800.271,19	126.480.643,68	-	113.312.817,41	-

RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	2.718.728,81	1.744.715,58	119.606.547,41	14.912.541,85	119.606.547,41
-------------------------------------	--------------	--------------	----------------	---------------	----------------

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				798.638,55	
---------------------------------	--	--	--	------------	--

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VL. CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O	3.229.450,00
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO.

ENG.º JOSÉ PIVATTO  
 CPF: 024.767.908-93  
 Prefeito Municipal

CELIA REGINA CRIVELLARO  
 CPF: 046.496.398-24  
 Secretaria de Finanças

TATIANE REIS COSTA  
 CRC: 1SP268734/O-4  
 Contadora

*Magia do Natal*  
*Cosmópolis*

08/12 até 23/12

Prefeitura Municipal de Cosmópolis-SP  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</u>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%(b/a) x 100
			Até o Bimestre (b)	%	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	21.843.000,00	21.843.000,00	16.759.346,27		76,73
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.300.000,00	7.300.000,00	5.973.043,02		81,82
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	829.397,50		55,29
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.200.000,00	10.200.000,00	6.491.484,81		63,64
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.640.000,00	1.640.000,00	1.416.092,79		86,35
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-		-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	194.000,00	194.000,00	87.405,13		45,05
Dívida Ativa dos Impostos	265.000,00	265.000,00	894.415,96		337,52
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	744.000,00	744.000,00	1.067.507,06		143,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	54.436.000,00	54.436.000,00	57.843.869,77		106,26
Cota-Parte FPM	24.000.000,00	24.000.000,00	23.645.274,26		98,52
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	138.197,79		172,75
Cota-Parte IPVA	6.880.000,00	6.880.000,00	8.232.710,67		119,66
Cota-Parte ICMS	23.200.000,00	23.200.000,00	25.535.250,55		110,07
Cota-Parte IPI-Exportação	156.000,00	156.000,00	173.781,50		111,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	120.000,00	120.000,00	118.655,00		98,88
Desoneração ICMS (LC 87/96)	120.000,00	120.000,00	118.655,00		98,88
Outras	-	-	-		-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>76.279.000,00</b>	<b>76.279.000,00</b>	<b>74.603.216,04</b>		<b>97,80</b>

<u>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</u>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		%(d/c) x 100
			Até o Bimestre (d)	%	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	9.997.000,00	9.997.000,00	8.937.204,92		89,40
Provenientes da União	9.337.000,00	9.337.000,00	8.541.218,94		91,48
Provenientes dos Estados	530.000,00	530.000,00	286.578,75		54,07
Outras Receitas do SUS	130.000,00	130.000,00	109.407,23		84,16
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>9.997.000,00</b>	<b>9.997.000,00</b>	<b>8.937.204,92</b>		<b>89,40</b>

<u>DESPESAS COM SAÚDE</u> (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	28.213.000,00	31.992.756,28	28.917.060,54	90,39	24.915.045,89	77,88
Pessoal e Encargos Sociais	13.320.000,00	11.103.732,09	10.266.077,95	92,46	10.266.077,95	92,46
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	14.893.000,00	20.889.024,19	18.650.982,59	89,29	14.648.967,94	70,13
DESPESAS DE CAPITAL	868.000,00	803.389,52	370.609,22	46,13	202.479,39	25,20
Investimentos	868.000,00	803.389,52	370.609,22	46,13	202.479,39	25,20
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>29.081.000,00</b>	<b>32.796.145,80</b>	<b>29.287.669,76</b>	<b>89,30</b>	<b>25.117.525,28</b>	<b>76,59</b>

<u>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO</u>	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.780.000,00	10.550.145,80	9.501.849,86	32,44	7.048.745,24	28,06
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	9.780.000,00	10.542.864,77	9.498.649,58	32,43	7.048.745,24	28,06
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	7.281,03	3.200,28	0,01	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>9.780.000,00</b>	<b>10.550.145,80</b>	<b>9.501.849,86</b>	<b>32,44</b>	<b>7.048.745,24</b>	<b>28,06</b>

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	19.301.000,00	22.246.000,00	19.785.819,90	67,56	18.068.780,04	71,94
---	---------------	---------------	---------------	-------	---------------	-------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) <sup>6</sup> - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% <sup>4</sup> e <sup>5</sup>	24,22
--	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb) / 100] <sup>6</sup>	6.878.297,63
---	--------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
---	-----------	---------------------------	-------	---------	-------------------------------------

Prefeitura Municipal de Cosmópolis-SP  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

<b>Total</b>	-	-	-	-	-
--------------	---	---	---	---	---

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)
<b>Total (VIII)</b>	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)
<b>Total (IX)</b>	-	-

<u>DESPESAS COM SAÚDE</u> (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	22.191.000,00	25.662.105,80	22.609.159,88	77,20	20.020.627,07	79,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.200.000,00	6.489.200,00	6.441.116,98	21,99	4.901.266,47	19,51
Vigilância Sanitária	610.000,00	564.840,00	218.868,40	0,75	181.007,24	0,72
Outras Subfunções	80.000,00	80.000,00	18.524,50	0,06	14.624,50	0,06
<b>TOTAL</b>	<b>29.081.000,00</b>	<b>32.796.145,80</b>	<b>29.287.669,76</b>	<b>100,00</b>	<b>25.117.525,28</b>	<b>100,00</b>

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO.

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

ENG.º JOSÉ PIVATTO  
 CPF: 024.767.908-93  
 Prefeito Municipal

CELIA REGINA CRIVELLARO  
 CPF: 046.496.398-24  
 Secretária de Finanças

TATIANE REIS COSTA  
 CRC: 1SP268734/0-4  
 Contadora

## Secretaria de Saúde Comunitária

<b>01.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:</b> Protocolo: 797/2017 Data de Protocolo: 17/10/2017 Razão Social: LUIZ FERREIRA RODRIGUES CNPJ/CPF: 82043418815 Endereço: AV. NELSON ALVES ARANHA, 189 ANDORINHAS Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP Legal: LUIZ FERREIRA RODRIGUES CPF: 82043418815 O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 08/11/2017, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. COSMOPOLIS, Terça-feira, 14 de Novembro de 2017. Obs.: republicado em razão de incorreções.	CNPJ/CPF: 60.892.098/0001-60 Endereço: USINA ESTER ZONA RURAL Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP Resp. Legal: EDECIO DAOLIO CPF: 07436176811 O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 08/11/2017, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. COSMOPOLIS, Terça-feira, 14 de Novembro de 2017.	ZEFERINO VAZ - SP 332, KM 135, S/N ITAPAVUSSU Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP Resp. Legal: MARCO BOSONI CPF: 23195669889 Resp. Técnico: LUIZ ANTONIO CREDIDIO CPF: 85004820872 CBO: MÉDICO DO TRABALHO Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:44798 UF:SP O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 13/11/2017, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. COSMOPOLIS, Terça-feira, 14 de Novembro de 2017.
<b>2.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:</b> Protocolo: 640/2017 Data de Protocolo: 23/08/2017 CEVS: 351280301-107-000001-1-6 Data de Validade: 08/11/2018 Razão Social: USINA AÇUCAREIRA ESTER S/A	<b>3.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:</b> Protocolo: 792/2017 Data de Protocolo: 16/10/2017 CEVS: 351280301-863-000017-1-6 Data de Validade: 13/11/2018 Razão Social: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 05.439.635/0001-03 Endereço: Rodovia PROFESSOR	<b>4.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:</b> Protocolo: 771/2017 Data de Protocolo: 05/10/2017 CEVS: 351280301-562-000032-1-2 Data de Validade: 08/11/2018

Razão Social: APM EE DR. PAULO DE ALMEIDA NOGUEIRA  
CNPJ/CPF: 49.411.630/0001-48  
Endereço: RUA GETULIO VARGAS, 137 EXT.EXT.EXPER.SERICULTURA  
Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000  
UF: SP  
Resp. Legal: ORIONE FELIZATO JÚNIOR  
CPF: 07959350809  
O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIASANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 08/11/2017, o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
COSMOPOLIS, Terça-feira, 14 de Novembro de 2017.

**5.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**  
Protocolo: 715/2017 Data de Protocolo: 14/09/2017  
CEVS: 351280301-472-000125-1-3 Data de Validade: 13/11/2018  
Razão Social: ARNALDO FIOSCKI JUNIOR  
37069731892  
CNPJ/CPF: 23.822.907/0001-31  
Endereço: RUA 25 DE DEZEMBRO, 884 JD. PLANALTO  
Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000  
UF: SP  
Resp. Legal: ARNALDO FIOSCKI JUNIOR  
CPF: 37069731892  
O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 13/11/2017, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
COSMOPOLIS, Terça-feira, 14 de Novembro de 2017.

**6.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**  
Protocolo: 737/2017 Data de Protocolo: 20/09/2017  
CEVS: 351280301-471-000088-1-8 Data de Validade: 13/11/2018  
Razão Social: MINIMERCADO VITORIA SANTOS LTDA ME  
CNPJ/CPF: 14.363.861/0001-49  
Endereço: RUA LUIZ STRAZZACAPPA, 597 PQ. RESIDL ANDORINHAS  
Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000  
UF: SP  
Resp. Legal: ISADORA JOANA LEITE DA SILVA CPF: 44091053882

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIASANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 13/11/2017, o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade Legal, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste

documento.  
COSMOPOLIS, Terça-feira, 14 de Novembro de 2017.

**7.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**  
Protocolo: 815/2017 Data de Protocolo: 20/10/2017  
CEVS: 351280301-472-000128-1-5 Data de Validade: 13/11/2018  
Razão Social: EMPORIO CANTO VERDE LTDA ME  
CNPJ/CPF: 25.147.272/0001-40  
Endereço: RUA DR. CAMPOS SALES, 284 CENTRO  
Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000  
UF: SP  
Resp. Legal: JULIANA CARDOSO CPF: 30631206850

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIASANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 13/11/2017, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
COSMOPOLIS, Terça-feira, 14 de Novembro de 2017.

**8.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**  
Protocolo: 787/2017 Data de Protocolo: 11/10/2017  
CEVS: 351280301-477-000072-1-8 Data de Validade: 19/05/2018  
Razão Social: DROGARIA CIDADE ALTA LTDA - EPP  
CNPJ/CPF: 17.766.425/0001-09  
Endereço: Rua JACINTO HACKEL FREN AUN, 238 PQ. RESIDL. ANDORINHAS  
Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000  
UF: SP  
Resp. Legal: MILTON SERRA DO NASCIMENTO CPF: 12033387836  
Resp. Técnico: ELIEZER OLIVEIRA SILVA CPF: 36626314823  
CBO: FARMACÊUTICO Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:67001 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIASANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 14/11/2017, o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade Legal e razão social, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
COSMOPOLIS, Terça-feira, 14 de Novembro de 2017.

**9.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**  
Protocolo: 816/2017 Data de Protocolo: 20/10/2017  
CEVS: 351280301-561-000250-1-1 Data de Validade: 13/11/2018  
Razão Social: J.E. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 07.604.349/0001-81  
Endereço: Avenida DA SAUDADE, 32 QUIOSQUE N° 03 CHÁCARA HORIZONTE

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000  
UF: SP  
Resp. Legal: ADRIANA BALABENUTE CPF: 10723015805  
O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIASANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 13/11/2017, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
COSMOPOLIS, Terça-feira, 14 de Novembro de 2017.

**10.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**  
Protocolo: E20170001807 Data de Protocolo: 06/10/2017  
CEVS: 351280301-561-000683-1-4 Data de Validade: 17/11/2018  
Razão Social: VITOR DE SÁ DIAS OLIVEIRA EIRELI - ME  
CNPJ/CPF: 28.766.980/0001-57  
Endereço: Avenida ESTER, 740 CENTRO  
Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000  
UF: SP  
Resp. Legal: VITOR DE SÁ DIAS OLIVEIRA CPF: 42109338806  
O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIASANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 17/11/2017, o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
COSMOPOLIS, Terça-feira, 14 de Novembro de 2017.

**11.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**  
Protocolo: 813/2017 Data de Protocolo: 19/10/2017  
CEVS: 351280301-477-000005-1-5 Data de Validade: 18/04/2018  
Razão Social: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA  
CNPJ/CPF: 54.375.647/0048-90  
Endereço: Avenida ESTER, 422 CENTRO  
Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000  
UF: SP  
Resp. Legal: MARCELO DELFINI CANÇADO CPF: 11527329860  
Resp. Técnico(principal): DIEGO C. SILVANO DE SOUZA CPF: 34661436830  
CBO: FARMACÊUTICO Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:47252 UF:SP  
Resp. Técnico(substituta): GERSICA PAIVA SOARES DA COSTA CPF: 04988343367  
CBO: FARMACÊUTICA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:87800 UF:SP  
Resp. Técnico(substituta): JANAINA APARECIDA COSTA GALLES CPF: 30898092817  
CBO: FARMACÊUTICA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:61322 UF:SP  
O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIASANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 20/11/2017, o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento,

Assunção de Responsabilidade Técnica em nome de Gersica P. S. da Costa, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Segunda-feira, 20 de Novembro de 2017.

#### **12.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 786/2017 Data de Protocolo: 11/10/2017

CEVS: 351280301-863-000303-1-7 Data de Validade: 20/11/2018

Razão Social: RODRIGO DE PAULA

CNPJ/CPF: 00074848607

Endereço: AVENIDA ESTER, 131 CENTRO

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000

UF: SP

Resp. Legal: RODRIGO DE PAULA CPF: 00074848607

Resp. Técnico: RODRIGO DE PAULA CPF: 00074848607

CBO: CIRURGIÃO DENTISTA Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:111100 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIASANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 20/11/2017, o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X

ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Segunda-feira, 20 de Novembro de 2017.

#### **13.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 786/2017 Data de Protocolo: 11/10/2017

CEVS: 351280301-863-000302-1-0 Data de Validade: 20/11/2018

Razão Social: RODRIGO DE PAULA

CNPJ/CPF: 00074848607

Endereço: AVENIDA ESTER, 131 CENTRO

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000

UF: SP

Resp. Legal: RODRIGO DE PAULA CPF: 00074848607

Resp. Técnico: RODRIGO DE PAULA CPF: 00074848607

CBO: CIRURGIÃO DENTISTA Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:111100 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIASANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 20/11/2017, o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Terça-feira, 14 de Novembro de 2017.

#### **14.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 821/2017 Data de Protocolo:

24/10/2017

CEVS: 351280301-561-000685-1-9 Data de Validade: 20/11/2018

Razão Social: JULIO ROBERTO FRANCELINO CNPJ/CPF: 17191727810 Endereço: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 153 SANTO ANTONIO Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP

Resp. Legal: JULIO ROBERTO FRANCELINO CPF: 17191727810

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 20/11/2017, o(a) Licença de Funcionamento Inicial, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Terça-feira, 14 de Novembro de 2017.

#### **15.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 873/2017 Data de Protocolo: 29/06/2017

CEVS: 351280301-561-000664-1-9 Data de Validade: 12/07/2018

Razão Social: JAQUELINE RODRIGUES MEDEIROS DALLIESSI CNPJ/CPF: 34204724809

Endereço: RUA JOSE TOLEDO SILVA, 145 JD. LOURDES

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP

Resp. Legal: JAQUELINE RODRIGUES MEDEIROS DALLIESSI CPF: 34204724809

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIASANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 20/11/2017, o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Ampliação de Atividade, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Quinta-feira, 13 de Julho de 2017.

#### **16.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 853/2017 Data de Protocolo: 08/11/2017

CEVS: 351280301-865-000019-1-0 Data de Validade: 22/11/2018

Razão Social: JOSE LUIZ DE CAMPOS CNPJ/CPF: 02136617800

Endereço: Rua LUIZ LEFLOCK, 436 CENTRO

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP

Resp. Legal: JOSE LUIZ DE CAMPOS CPF: 02136617800

Resp. Técnico: JOSE LUIZ DE CAMPOS CPF: 02136617800

CBO: PSICÓLOGO Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/40757 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIASANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 22/11/2017, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a

legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Terça-feira, 14 de Novembro de 2017.

#### **17.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 881/2017 Data de Protocolo: 16/11/2017

CEVS: 351280301-561-000686-1-6 Data de Validade: 24/11/2018

Razão Social: AURENI DA SILVA RIBEIRO TOLEDO CNPJ/CPF: 16828146883

Endereço: RUA LUIZ STRAZZACAPPA, 738 PQ. RESIDL. ANDORINHAS

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP

Resp. Legal: AURENI DA SILVA RIBEIRO TOLEDO CPF:16828146883

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 24/11/2017, o(a)

Licença de Funcionamento Inicial, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Terça-feira, 14 de Novembro de 2017.

#### **18.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 892/2017 Data de Protocolo: 22/11/2017

CEVS: 351280301-562-000033-1-0 Data de Validade: 24/11/2018

Razão Social: DALVA DA SILVA BRASILEIRO 27042801857

CNPJ/CPF: 17.223.176/0001-05

Endereço: AVENIDA DA SAUDADE, 32 CHÁCARA HORIZONTE

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000

UF: SP

Resp. Legal: DALVA B. F. DA CUNHA CPF: 27042801857

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 24/11/2017, o(a)

Licença de Funcionamento Inicial, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Terça-feira, 14 de Novembro de 2017.

#### **19.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 879/2017 Data de Protocolo: 14/11/2017

CEVS: 351280301-561-000688-1-0 Data de Validade: 22/11/2018

Razão Social: WILSON NISHIYAMAMOTO 02474990801

CNPJ/CPF: 21.904.542/0001-69

Endereço: RUA ANTONIO CARLOS NOGUEIRA, 935 JD. BELA VISTA

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000

UF: SP  
 Resp. Legal: WILSON NISHIYAMAMOTO  
 CPF: 02474990801  
 O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIASANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 22/11/2017, o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
 COSMOPOLIS, Terça-feira, 14 de Novembro de 2017.

**20.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 868/2017 Data de Protocolo: 10/11/2017  
 CEVS: 351280301-863-000304-1-4 Data de Validade: 22/11/2018  
 Razão Social: JORGE LUIZ GUIMARÃES FREIRE SIMEÃO  
 CNPJ/CPF: 24739914808  
 Endereço: Rua 7 DE SETEMBRO, 128 SALA 05 CENTRO  
 Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000  
 UF: SP  
 Resp. Legal: JORGE LUIZ GUIMARÃES FREIRE SIMÃO CPF: 24739914808  
 Resp. Técnico: JORGE LUIZ G. F. SIMÃO CPF:24739914808  
 CBO: PSIQUIATRA Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:93.262 UF:SP  
 O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIASANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 22/11/2017, o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
 COSMOPOLIS, Terça-feira, 14 de Novembro de 2017.

**21.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 880/2017 Data de Protocolo: 14/11/2017  
 CEVS: 351280301-561-000687-1-3 Data de Validade: 22/11/2018  
 Razão Social: NEUSA APARECIDA ORTIZ MARQUES 96181133887  
 CNPJ/CPF: 28.214.886/0001-95  
 Endereço: RUA DR. MOACIR DO AMARAL, 443 BELA VISTA I  
 Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000  
 UF: SP  
 Resp. Legal: NEUSA AP<sup>a</sup> O. MARQUES CPF: 96181133887  
 O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIASANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 22/11/2017, o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
 COSMOPOLIS, Terça-feira, 14 de Novembro de 2017.

**22.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 882/2017 Data de Protocolo: 16/11/2017  
 CEVS: 351280301-561-000690-1-9 Data de Validade: 22/11/2018  
 Razão Social: FRANCILENE SOUSA DO NASCIMENTO 72758244349  
 CNPJ/CPF: 27.491.035/0001-27  
 Endereço: AVENIDA MARGINAL, 1327 JARDIM MARGARIDA  
 Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000  
 UF: SP

Resp. Legal: FRANCILENE SOUSA DO NASCIMENTO CPF: 72758244349  
 O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIASANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 22/11/2017, o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
 COSMOPOLIS, Terça-feira, 14 de Novembro de 2017.

**23.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 878/2017 Data de Protocolo: 14/11/2017  
 CEVS: 351280301-561-000689-1-8 Data de Validade: 22/11/2018  
 Razão Social: TIAGO GENARO 31559996838  
 CNPJ/CPF: 27.549.699/0001-08  
 Endereço: RUA MAX HERGERT, 627 JARDIM BELA VISTA III  
 Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000  
 UF: SP  
 Resp. Legal: TIAGO GENARO CPF: 31559996838  
 O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIASANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 22/11/2017, o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
 COSMOPOLIS, Terça-feira, 14 de Novembro de 2017.

**24.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 871/2017 Data de Protocolo: 13/11/2017  
 CEVS: 351280301-477-000031-1-5 Data de Validade: 23/11/2018  
 Razão Social: JOSE EDSON CARON - ME  
 CNPJ/CPF: 45.937.455/0001-76  
 Endereço: Rua SETE DE SETEMBRO, 329 CENTRO  
 Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000  
 UF: SP  
 Resp. Legal: JOSE EDSON CARON CPF: 01654523828  
 Resp. Técnico: JOSE EDSON CARON CPF: 01654523828  
 CBO: TÉCNICO EM OPTOMETRIA Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:118.0572 UF:SP  
 O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIASANITÁRIA de COSMÓPOLIS,

Defere, em 23/11/2017, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Terça-feira, 14 de Novembro de 2017.

**25.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 839/2017 Data de Protocolo: 31/10/2017  
 CEVS: 351280301-477-000017-1-6 Data de Validade: 22/11/2018  
 Razão Social: ELCIO AMÂNCIO - ME  
 CNPJ/CPF: 03.013.930/0001-78  
 Endereço: Rua DR. MOACIR DO AMARAL, 673 VILA JOSE KALIL AUN  
 Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000  
 UF: SP

Resp. Legal: ELCIO AMANCIO CPF: 10158806816

Resp. Técnico: ELCIO AMANCIO CPF: 10158806816

CBO: FARMACÊUTICO Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:57845 UF:SP  
 O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIASANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 22/11/2017, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Terça-feira, 14 de Novembro de 2017.

**26.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 387/2017 Data de Protocolo: 05/05/2017  
 CEVS: 351280301-863-000203-1-1 Data de Validade: 23/11/2018  
 Razão Social: TADAYUKI KUROBA  
 CNPJ/CPF: 01461362849

Endereço: Rua LUIZ LEFLOCK, 150 JARDIM BELA VISTA Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP  
 Resp. Legal: TADAYUKI KUROBA CPF: 01461362849

Resp. Técnico: TADAYUKI KUROBA CPF: 01461362849

CBO: CLÍNICO GERAL Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:11.014 UF:SP  
 O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIASANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 23/11/2017, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Terça-feira, 14 de Novembro de 2017.

**27.Comunicado de DEFERIMENTO**

**referente à:**

Protocolo: 0806/2017 Data de Protocolo: 19/10/2017

CEVS: 351280301-851-000188-1-3 Data de Validade: 22/11/2018

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

CNPJ/CPF: 44.730.331/0001-52

Endereço: Rua ZICO FÉLIX, 41 JARDIM BETO SPANA

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP

Resp. Legal: JOSE PIVATTO CPF: 02476790893

Resp. Técnico: ELIAN RODRIGUES COSTA ARAUJO CPF: 37805067856

CBO: PEDAGOGA Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:05658 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COSMÓPOLIS, Defere, em 22/11/2017, o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Quarta-feira, 29 de Novembro de 2017.

**28.Comunicado de INDEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 828/2017 Data de Protocolo: 27/10/2017

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

CNPJ/CPF: 44.730.331/0001-52

Endereço: Rua ZICO FÉLIX, 41 JARDIM BETO SPANA

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP

Resp. Legal: GUILHERME MEDEIROS MORTATI CPF: 35306359876

Resp. Técnico: PEDRO LUIZ STAHL CPF: 5060669832

CBO: ENGº CIVIL Conselho Prof.: CREA-SP No. Inscr.:5060669832 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE COSMÓPOLIS, Defere, em 13/11/2017, o(a)

Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Terça-feira, 14 de Novembro de 2017.

**29.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 884/2017 Data de Protocolo: 20/11/2017

CEVS: 351280301-477-000005-1-5 Data de Validade: 18/04/2018

Razão Social: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ/CPF: 54.375.647/0048-90

Endereço: Avenida ESTER, 422 CENTRO Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP

Resp. Legal: MARCELO DELFINI CANÇADO

CPF: 11527329860

Resp. Técnico(principal): DIEGO C. SILVANO DE SOUZA CPF: 34661436830

CBO: FARMACÊUTICO Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:47252 UF:SP

Resp. Técnico(substituta): GERSICA PAIVA SOARES DA COSTA CPF: 04988343367

CBO: FARMACÊUTICA Conselho Prof.:

CRF No. Inscr.:87800 UF:SP

Resp. Técnico(substituta): JANAINA

APARECIDA COSTA GALLES CPF: 30898092817

CBO: FARMACÊUTICA Conselho Prof.:

CRF No. Inscr.:61322 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIASANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 22/11/2017, o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de Responsabilidade Técnica em nome de Janaína Ap. Costa Galles, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Segunda-feira, 20 de Novembro de 2017.

**30.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 738/2017 Data de Protocolo: 20/09/2017

CEVS: 351280301-471-000088-1-8 Data de Validade: 13/11/2018

Razão Social: MINIMERCADO VITORIA SANTOS LTDA ME

CNPJ/CPF: 14.363.861/0001-49

Endereço: RUA LUIZ STRAZZACAPPA, 597 PQ. RESIDL ANDORINHAS

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP

Resp. Legal: ISADORA JOANA LEITE DA SILVA CPF: 44091053882

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 13/11/2017, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Terça-feira, 14 de Novembro de 2017.

**Rogerio Pissarra Scatena  
Coordenador – Farmacêutico  
Bioquímico  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
CRF 14.537 Credencial 4949-2**

**Câmara Municipal**

RESUMO DOS TRABALHOS DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2017, REALIZADA NO DIA 4 DE DEZEMBRO DE 2017, ÀS 18H30MIN., SEGUNDA-FEIRA, 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.

Bloco Parlamentar I: Vereadores Mestre Aldenis Mateus, André Luiz Barbosa Franco, Edson Leite, Cristiane Paes, Élcio Amâncio, Eliane Lacerda, Hiroshi, José Carlos Passos Neto, Rafael Piauí e Renato Muniz.

Vereadores: Dr. Eugênio e Renato Trevenzolli

**1ª PARTE – EXPEDIENTE**

1. Leitura da Mensagem Espiritual.
2. Chamada dos Senhores Vereadores.
3. Leitura e votação da Ata da 38ª Sessão Ordinária do ano de 2017 – aprovada pela unanimidade dos presentes.

4. Leitura de correspondências recebidas do Poder Executivo: Ofícios nº. 1675 e 1693/2017.

5. Leitura do Projeto de Resolução nº 10/2017, de autoria do Vereador José Carlos Passos Neto e demais Vereadores do Bloco Parlamentar, que “Dispõe sobre a execução de hinos em sessões realizadas na Câmara Municipal”.

6. Leitura e única discussão do Requerimento nº 341/2017, de autoria do Vereador Rafael Piauí e demais Vereadores do Bloco Parlamentar, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de realização de prestação de contas pelos Secretários Municipais aos Vereadores a cada seis meses, conforme especificado – aprovado pela unanimidade dos presentes.

7. Leitura e única discussão do Requerimento nº 342/2017, de autoria do Presidente André Luiz Barbosa Franco e demais Vereadores do Bloco Parlamentar, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de construção de canaletas nos cruzamentos da Rua Guilherme Hasse com as Ruas Isnard José Di Sacco e Alberto Anklan – aprovado pela unanimidade dos presentes.

8. Leitura e única discussão do Requerimento nº 343/2017, de autoria do Vereador Mestre Aldenis Mateus e demais Vereadores do Bloco Parlamentar, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de tomar as providências necessárias para evitar alagamentos na Avenida da Saudade, conforme especificado – aprovado pela unanimidade dos presentes.

9. Leitura e única discussão do Requerimento nº 344/2017, de autoria do Vereador Dr. Eugenio, requerendo ao Executivo informações sobre a arrecadação e a destinação do montante da tarifa do pedágio destinado ao Município – aprovado pela unanimidade dos presentes.

10. Leitura e única discussão do Requerimento nº 345/2017, de autoria das Vereadoras Cristiane Paes e Eliane Lacerda, e demais Vereadores do Bloco Parlamentar, requerendo ao Executivo que seja avaliada a possibilidade de incluir a área rural na próxima licitação para os serviços intermunicipais de transporte público em Cosmópolis – aprovado pela unanimidade dos presentes.

11. Leitura e única discussão do

Requerimento nº 347/2017, de autoria do Vereador Hiroshi e demais Vereadores do Bloco Parlamentar, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de conceder isenção do pagamento do reajuste do IPTU aos munícipes desempregados – aprovado por seis votos favoráveis, quatro votos contrários e um Vereador ausente.

12. Leitura e única discussão da Moção nº 42/2017, de autoria dos Vereadores do Legislativo Cosmopolense, apresentando votos de pesar às famílias enlutadas – aprovada pela unanimidade dos presentes.

13. Leitura e única discussão da Moção nº 43/2017, de autoria das Vereadoras Eliane Lacerda e Cristiane Paes e demais Vereadores do Bloco Parlamentar, apresentando CONGRATULAÇÕES ao Núcleo de Educação em Saúde - NUESA, em especial pelos 25 anos de existência do Projeto Boquinha em Cosmópolis – aprovada pela unanimidade dos presentes.

14. Palavra dos Senhores Vereadores.

15. Leitura de correspondência recebida de diversos: Ofício 1493/2017, da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos, em resposta ao Requerimento nº 149/2017, de autoria do Vereador Rafael Piauí.

16. Comunicações à Casa.

17. Intervalo Regimental – dispensado.

## 2ª PARTE – ORDEM DO DIA

1. Única discussão do Veto Parcial de autoria do Poder Executivo, ao artigo 6º de autoria do Vereador Renato Trevenzolli, ao Projeto de Lei nº 87/2017, que “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para celebrar convênio com a Associação Evangélica Beneficente de Campinas – Hospital Samaritano, com a finalidade de manter, em regime de cooperação mútua entre os convenentes um programa de parceria na assistência médica, hospitalar oferecida à população, no âmbito do Sistema Único de Saúde, e dá outras providências” – aprovado por sete votos favoráveis e três votos contrários, com um Vereador ausente.

2. Primeira discussão do Projeto de Lei nº 98/2017, de autoria do Presidente André Luiz Barbosa Franco e demais Vereadores do Bloco Parlamentar, que “Institui o Dia Municipal da Adoção Animal no Município de Cosmópolis” – aprovado pela unanimidade dos presentes.

3. Explicação Pessoal: Vereadora Eliane Ferreira Lacerda Defáveri

## PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

**André Luiz Barbosa Franco**  
Presidente

## ATO DA MESA Nº 44/2017

“Autoriza a contratação do Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda - ME para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos administrativos da Câmara Municipal de Cosmópolis”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei e pelo Regimento Interno da Casa e;

CONSIDERANDO que o serviço será de grande importância para os trabalhos realizados pela Comissão de Licitações, Pregoeira e Equipe de Apoio do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o contrato a ser assinado tem como fundamento o artigo 24,

inciso II da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária própria para essa finalidade: Conta: 62 Crédito Orçamentário / Órgão: 02 Câmara Municipal de Cosmópolis / Unidade Orçamentária: 02.01 Poder Legislativo / Unidade Executora: 02.01.01 Câmara de Vereadores / Funcional: 010310001 Legislativa / Projeto/Atividade: 2001000 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal / Categoria Econômica: 33.90.35.00.0000 Serviços de Consultoria / Desdobramento: 33.90.35.01.0000 Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica / Fonte de Recursos: 01 Tesouro.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a contratação do Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda - ME para a prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos administrativos da Câmara Municipal de Cosmópolis.

Artigo 2º - O referido contrato deverá terá como vigência o período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Artigo 3º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

## CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS,

**07 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**André Luiz Barbosa Franco**

Presidente

**Antonio Edson Leite**

1º Secretário

**Humberto Hiroshi Satou**

2º Secretário

## ATO DO PRESIDENTE Nº 10/2017

“Dispõe sobre designação de servidor público como gestor de contrato”.

ANDRÉ LUIZ BARBOSA FRANCO, Presidente da Câmara Municipal de Cosmópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Evandro Luiz Simões, como gestor do Contrato nº 09/2017, celebrado entre a Câmara Municipal de Cosmópolis e a Empresa IT2 Brasil Comércio de Equipamentos e Serviços de Informática Ltda - EPP, para aquisição de impressoras multifuncionais para a Câmara Municipal de Cosmópolis, conforme as condições e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº 11/2017 – Processo nº 23.157/2017, devendo realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do referido contrato, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

## CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS,

**24 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**André Luiz Barbosa Franco**

Presidente

## ATO DO PRESIDENTE Nº 11/2017

“Dispõe sobre designação de servidor público como gestor de contrato”.

ANDRÉ LUIZ BARBOSA FRANCO, Presidente da Câmara Municipal de Cosmópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sandra

Maria Pedrolo de Souza, como gestora do Contrato nº 10/2017, celebrado entre a Câmara Municipal de Cosmópolis e a Empresa Unimed Campinas Cooperativa de Trabalho Médico, cujo objeto é a contratação de operadora de plano privado de assistência médica-hospitalar, regularmente cadastrada junto a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, decorrente do Pregão Presencial nº 10/2017 – Processo nº 23.119/2017, devendo realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do referido contrato, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

## CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS,

**05 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**André Luiz Barbosa Franco**

Presidente

## COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

#### Processo nº 23.119/2017

Atendendo ao disposto no Inciso XX do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Pregoeira da Câmara Municipal de Cosmópolis, nomeada conforme Ato da Mesa nº. 01/2017, Adriana de Cássia Garcia Cabrini, comunica a ADJUDICAÇÃO do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é contratação de operadora de plano privado de assistência médica-hospitalar, regularmente cadastrada junto a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, à empresa Unimed Campinas Cooperativa de Trabalho Médico, inscrita no CNPJ sob o nº 46.124.624/0001-11, com proposta no valor global mensal de R\$ 30.964,49.

## CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS,

**1º DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Adriana de Cássia Garcia Cabrini**  
Pregoeira

## COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

#### Processo nº 23.119/2017

Atendendo ao disposto no Inciso XXII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Presidente da Câmara Municipal de Cosmópolis, André Luiz Barbosa Franco, comunica a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de operadora de plano privado de assistência médica-hospitalar, regularmente cadastrada junto a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, à empresa Unimed Campinas Cooperativa de Trabalho Médico, inscrita no CNPJ sob o nº 46.124.624/0001-11, com proposta no valor global mensal de R\$ 30.964,49.

## CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS,

**04 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**André Luiz Barbosa Franco**  
Presidente

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2017

Contratante: Câmara Municipal de Cosmópolis

Contratado: Unimed Campinas Cooperativa de Trabalho Médico.

Objeto: Contratação de operadora de plano privado de assistência médica-hospitalar, regularmente cadastrada junto a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, decorrente do Pregão Presencial nº 10/2017 – Processo nº 23.119/2017.

Valor: R\$ 30.964,49 (trinta mil novecentos

e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), mensais, totalizando R\$ 185.786,94 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

#### Dotação Orçamentária:

Conta.....	08	Crédito Orçamentário
Órgão.....	02	Câmara Municipal de Cosmópolis
Unidade Orçamentária.....	02.01	PODER LEGISLATIVO
Unidade Executora.....	02.01.01	Câmara de Vereadores
Funcional.....	010310001	Legislativa
Proj./Ativ.....	2001000	Fonte de Recursos.....01 Tesouro
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		Conta..... 01 Crédito Orçamentário
Cat. Econômica.....	31.90.11.00.0000	Órgão..... 02 Câmara Municipal de Cosmópolis
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Unidade Orçamentária.....02.01 P O D E R
Desdobramento.....	31.90.11.99.0000	LEGISLATIVO
Outras despesas fixas - Pessoal Civil		Unidade Executora..... 02.01.01
Fonte de Recursos.....01 Tesouro		Câmara de Vereadores
Conta..... 01 Crédito Orçamentário		Funcional.....010310001
Órgão..... 02 Câmara Municipal de Cosmópolis		Legislativa
Unidade Orçamentária.....02.01 P O D E R		Proj./Ativ.....0125000
LEGISLATIVO		Inativos e Pensionistas do Legislativo
Unidade Executora..... 02.01.01		Cat. Econômica.....31.90.01.00.0000
Câmara de Vereadores		Aposentadorias, Reserva Remun. e Reformas
Funcional.....010310001		Desdobramento.....31.90.01.99.0000
Legislativa		Outras Aposentadorias
Proj./Ativ.....0125000		Fonte de Recursos.....01 Tesouro
Inativos e Pensionistas do Legislativo		Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 30 de junho de 2018.
Cat. Econômica.....31.90.01.00.0000		Data do Contrato: 05 de dezembro de 2018.
Aposentadorias, Reserva Remun. e Reformas		<b>CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.</b>
Desdobramento.....31.90.01.99.0000		
Outras Aposentadorias		
Fonte de Recursos.....01 Tesouro		
Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 30 de junho de 2018.		
Data do Contrato: 05 de dezembro de 2018.		

# “Magia do Natal” começa nesta sexta-feira (8) na Praça do Coreto

*Parada de natal, inauguração da iluminação e chegada do Papai Noel abrem a programação natalina do município.*

A “Magia do Natal” chega a Cosmópolis nesta sexta-feira (8). Às 20h ocorre a chegada do Papai Noel a Praça Major Artur Nogueira, mais conhecida como Praça do Coreto. Ele ficará todos os dias no local até 23 de dezembro, sempre a partir das 19h30. A iluminação natalina especial da praça também será inaugurada nesta sexta-feira.

A Parada de Natal - composta pela fanfarra da EMEB Rodrigo Octávio Langaard Menezes, o grupo de Ginástica Olímpica do Colégio Objetivo, Bailarinas do projeto de dança da EMEB Fernando Bertazzo e alunos da educação infantil da rede municipal de ensino - abre a programação cultural.

O desfile desce a Avenida Ester desde a esquina com a Rua Max Hergert até a Praça do Coreto. O início também está marcado para às 20h. Após a parada, é a vez da Banda Municipal “Maestro Gaspar Ricardo Sarti” se apresentar e fechar os eventos do dia.

As atrações culturais na Praça do Coreto, assim como a feira natalina, continuam até a chegada do natal e incluem desde apresentações de corais das escolas da rede municipal de ensino até a “Caminhada das Luzes” – evento ecumônico pela paz realizado pelas igrejas de Cosmópolis.

**Confira a programação da “Magia do Natal”:**

#### 8/12 (Sexta-feira)

20h - Chegada do Papai Noel e inauguração da iluminação especial de natal  
Local – Praça Major Artur Nogueira (Praça do Coreto)

20h – Parada de Natal com a Fanfarra da EMEB Rodrigo Octávio Langaard Menezes, o grupo de Ginástica Olímpica do Colégio Objetivo e participação de demais escolas

da rede municipal de ensino  
Local - Avenida Ester

20h45 – Concerto da Banda Municipal “Maestro Gaspar Ricardo Sarti”  
Local – Praça Major Artur Nogueira (Praça do Coreto)

#### 9/12 (Sábado)

20h – Apresentação dos corais “Nicoral”, “Cantar’t” e “Som Jovem”  
Local - Praça Major Artur Nogueira (Praça do Coreto)

#### 10/12 (Domingo)

20h – Apresentação dos alunos de Saxofone do projeto “Espaço Villa Musical”  
Local - Praça Major Artur Nogueira (Praça do Coreto)

#### 14/12 (Quinta-feira)

20h - Caminhada das Luzes  
Local – Concentrações nas Praças da Bíblia, de Eventos da Cultura e Assembleia de Deus Madureira para posterior caminhada até a Praça Major Artur Nogueira (Praça do Coreto)

21h – Apresentação de viola dos alunos do “Espaço Villa Musical” e coral da Igreja Luterana  
Local - Praça Major Artur Nogueira (Praça do Coreto)

#### 15/12 (Sexta-feira)

20h – Apresentação dos corais Madrigal e Santa Gertrudes  
Local - Praça Major Artur Nogueira (Praça do Coreto)

*A programação cultural dos dias 16, 17, 22 e 23 de dezembro ainda está em aberto e será divulgada posteriormente*

